

Pregão Eletrônico nº 035/2020 RETIFICADO
Interessado: ARSER
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática

A empresa
DRIVE INFORMÁTICA

ESCLARECIMENTOS

Prezado Senhor,

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020 RETIFICADO, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, passamos aos seguintes esclarecimentos:

1. Questionamento 04.7: Item 01 – Computador Completo Tipo 1 - 4gb de memória RAM, gabinete micro/mini.

1. É solicitado no item “1.7. Deve atingir índice de, no mínimo, 15.900 para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php”.

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que para satisfazer a pontuação de 10.500 índice passmark faz necessário um processador core i7, porém para a configuração ser coerente a configuração solicitada entendemos que será aceito um processador core i5 com pontuação mínima 8.600, com número de núcleos e nº de threads igual ao solicitado no edital. É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto, e de acordo com o Termo de Referência do Edital Retificado, o link para consulta do benchmark correto é https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php. E os índices de desempenho deverão obedecer os especificados no Edital.

2. É solicitado replicação de imagem no item “19.6. Poderá ser solicitado pela CONTRATANTE uma imagem diferente a cada ordem de fornecimento”.

O serviço prestado é de apenas uma imagem, onde a mesma será criada pela contratante quando a empresa vencedora enviar uma amostra, e será replicada as demais máquinas. Sendo assim, entendemos que será criada e replicada apenas uma imagem. Está correto o nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

A contratada fica obrigada a fornecer o serviço de geração de imagem, caso seja solicitado pela contratante, desde que a quantidade solicitada de cada equipamento em cada ordem de serviço seja de no mínimo 30 unidades. A quantidade mínima foi estipulada para não causar prejuízos a contratada, evitando a exigência de geração de imagens personalizadas em pedidos com quantidades inferiores à estipulada, bem como ampliar a participação das empresas no certame.

3. Questionamento 04.8: Item 02 – Computador Completo Tipo 2 - 8gb de memória RAM, gabinete torre.

1. É solicitado no item “1.7. Deve atingir índice de, no mínimo, 15.900 para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php”.

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que para satisfazer a pontuação de 15.900 índice passmark faz necessário um processador core i9, porém para a configuração ser coerente entendemos que será aceito um processador core i7 com pontuação mínima 11.450, com número de núcleos e nº de threads igual ao solicitado no edital.
É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto, e de acordo com o Termo de Referência do Edital Retificado, o link para consulta do benchmark correto é https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php. E os índices de desempenho deverão obedecer os especificados no Edital.

4. É solicitado replicação de imagem no item “19.6. Poderá ser solicitado pela CONTRATANTE uma imagem diferente a cada ordem de fornecimento”.

O serviço prestado é de apenas uma imagem, onde a mesma será criada pela contratante quando a empresa vencedora enviar uma amostra, e será replicada as demais máquinas. Sendo assim, entendemos que será criada e replicada apenas uma imagem.
Está correto o nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

A contratada fica obrigada a fornecer o serviço de geração de imagem, caso seja solicitado pela contratante, desde que a quantidade solicitada de cada equipamento em cada ordem de serviço seja de no mínimo 30 unidades. A quantidade mínima foi estipulada para não causar prejuízos a contratada, evitando a exigência de geração de imagens personalizadas em pedidos com quantidades inferiores à estipulada, bem como ampliar a participação das empresas no certame.

5. Questionamento 04.9: Item 03 – Computador Completo Tipo 3 - 32gb de memória RAM, gabinete torre.

1. É solicitado replicação de imagem no item “19.6. Poderá ser solicitado pela CONTRATANTE uma imagem diferente a cada ordem de fornecimento”.

O serviço prestado é de apenas uma imagem, onde a mesma será criada pela contratante quando a empresa vencedora enviar uma amostra, e será replicada as demais máquinas. Sendo assim, entendemos que será criada e replicada apenas uma imagem. Está correto o nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

A contratada fica obrigada a fornecer o serviço de geração de imagem, caso seja solicitado pela contratante, desde que a quantidade solicitada de cada equipamento em cada ordem de serviço seja de no mínimo 30 unidades. A quantidade mínima foi estipulada para não causar prejuízos a contratada, evitando a exigência de geração de imagens personalizadas em pedidos com quantidades inferiores à estipulada, bem como ampliar a participação das empresas no certame.

6. Questionamento 04.10: Item 04 - Notebook Tipo 1, 8GB de RAM e tela de 15”.

1. É solicitado no item “1.6. Deve atingir índice de, no mínimo, 8.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php”.

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que para satisfazer a pontuação de 8.900 índice passmark faz necessário um processador core i9, porém para a configuração ser coerente entendemos que será aceito um processador core i7 com pontuação mínima 7.000, com número de núcleos e nº de threads igual ao solicitado no edital. É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto, e de acordo com o Termo de Referência do Edital Retificado, o link para consulta do benchmark correto é https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php. E os índices de desempenho deverão obedecer os especificados no Edital.

7. É solicitado no item “6.1. Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior e antirreflexo”;

Tendo em vista uma ampla competitividade, não deixando de fora do certame dois dos maiores fabricantes de notebooks, HP e Lenovo por não possuírem notebooks com tela de 15” para uso corporativo, e facilitando também o manuseio, pois o mesmo tem um peso menor, visando tornar este processo mais transparente possível, possibilitando o solicitante obter propostas com equipamentos de última geração diminuindo assim que participantes apresentem propostas com equipamentos obsoletos, e estabelecendo uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, a Drive A solicita a possibilidade de se admitir uma variação de 6% para menor, em relação ao tamanho da tela. Podemos oferecer notebooks com tela de 14? Sendo

assim, entendemos que ao ofertar um notebook com a tela de 14” polegadas, estaremos atendendo ao edital.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

O entendimento não está correto. Pois a alteração sugerida não irá atender uma exigência básica mínima do Termo de Referência, quanto ao tamanho da tela. E ademais, nas especificações do referido item não há a exigência de que o mesmo seja de uso corporativo.

8. É solicitado no item “6.12.4. Deve atingir índice de, no mínimo, 1000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php”.

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que ao ofertar uma placa gráfica integrada 900 pontos estaremos atendendo à necessidade do órgão.

É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto, e de acordo com o Termo de Referência do Edital Retificado, o link para consulta do benchmark correto é https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php. E os índices de desempenho deverão obedecer os especificados no Edital.

9. É solicitado no item “7.2. Deve atingir índice de, no mínimo, 2.150 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php”.

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que ao ofertar uma placa gráfica dedicada de 1400 pontos estaremos atendendo à necessidade do órgão.

É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto, e de acordo com o Termo de Referência do Edital Retificado, o link para consulta do benchmark correto é https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php. E os índices de desempenho deverão obedecer os especificados no Edital.

10. Questionamento 04.11: Item 05 - Notebook Tipo 2, 16GB de RAM e tela de 15”

1. É solicitado no item “1.6. Deve atingir índice de, no mínimo, 8.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php”.

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes

em tecnologia e capacidades, entendemos que para satisfazer a pontuação de 8.200 índice passmark faz necessário um processador core i9, porém para a configuração ser coerente entendemos que será aceito um processador core i7 com pontuação mínima 7.000, com número de núcleos e nº de threads igual ao solicitado no edital.
É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto, e de acordo com o Termo de Referência do Edital Retificado, o link para consulta do benchmark correto é https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php. E os índices de desempenho deverão obedecer os especificados no Edital.

11. É solicitado no item “5.1. 01 (uma) unidade de disco rígido (SSHD) interna de no mínimo 1 (um) TB + 8GB flash e velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology)”.

Foi solicitado no mínimo uma unidade de disco rígido (SSHD) interna de no mínimo 1 (um) TB + 8GB flash, se ofertarmos uma unidade de disco flash a mais com velocidade superior ao solicitado o órgão é beneficiado pelo mesmo. Entendemos que ao ofertar um notebook com uma unidade HDD 1TB 7200RPM SATA + uma unidade SSD 256GB M2 NVMe TLC, estaremos atendendo ao edital.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Sim está correto o entendimento. Pois entendemos que os itens ofertados supracitados possuem especificações superiores às exigidos no Edital.

12. É solicitado no item “6.1. Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior e antirreflexo”.

Tendo em vista uma ampla competitividade, não deixando de fora do certame dois dos maiores fabricantes de notebooks, HP e Lenovo por não possuírem notebooks com tela de 15” para uso corporativo, e facilitando também o manuseio, pois o mesmo tem um peso menor, visando tornar este processo mais transparente possível, possibilitando o solicitante obter propostas com equipamentos de última geração diminuindo assim que participantes apresentem propostas com equipamentos obsoletos, e estabelecendo uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, a Drive A solicita a possibilidade de se admitir uma variação de 6% para menor, em relação ao tamanho da tela. Podemos oferecer notebooks com tela de 14? Sendo assim, entendemos que ao ofertar um notebook com a tela de 14” polegadas, estaremos atendendo ao edital.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

O entendimento não está correto. Pois a alteração sugerida não irá atender uma exigência básica mínima do Termo de Referência, quanto ao tamanho da tela.

13. É solicitado no item “3.2. No mínimo, 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória instalada, divididos em 2 (dois) pentes iguais, expansível até pelo menos 32 GB”.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que ao ofertar 1 pentes de 16 GB (1 x 16 GB) estaremos atendendo à necessidade do órgão.
É correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica.

Não está correto. Dentro da Análise de riscos preconizada em ambientes corporativos, evitamos utilizar apenas um módulo de memória. pois em caso de falha deste módulo, a ausência do recurso impactará no funcionamento do equipamento.

Maceió, 04 de maio de 2020

Comissão de Análise Técnica:

Jacson Luis Alves da Silva

André Ferreira Sarmento

João Geraldo de Oliveira Lima